



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 – Fone (11) 3862-0749 e Fax (11) 3673-0497
CNPJ nº62.348.875/0001-36 – SÃO PAULO – CEP 05002-062
ENTIDADE OFICIAL – FUNDADA EM 17 DE ABRIL DE 1958
www.fpj.com.br e-mail fpj@fpj.com.br



COPA SÃO PAULO DE JUDÔ- ASPIRANTE REGULAMENTO

Alessandro Panitz Puglia, presidente da Federação Paulista de Judô, no uso de suas atribuições legais, com o parecer do departamento de supervisão técnica, institui a **COPA SÃO PAULO DE JUDÔ ASPIRANTE**, conforme o regulamento abaixo:

(Artigo 1º) A 2ª. **COPA SÃO PAULO DE JUDÔ ASPIRANTE** será realizada na forma de disputa individual, para os atletas dos sexos masculino e feminino **registrados na Divisão Aspirante** da Federação Paulista de Judô, pela entidade filiada ou vinculada, exceto os atletas da classe sub11 e sub13. **A COPA SÃO PAULO DE JUDÔ ASPIRANTE será aberta apenas a atletas filiados à FPJUDO.**

(Artigo 2º) Os atletas registrados na divisão Aspirante, participarão da competição em categorias de peso corporal, conforme tabela da FPJUDO, nas respectivas classes de faixa etária, a saber:

- Mirim (Sub-9) – 7 e 8 anos (nascidos em 2008- 2007)
- Pré-juvenil (Sub15) - 13 e 14 anos (nascidos em 2002 e 2001)
- Juvenil (Sub18) – 15, 16 e 17 anos (nascidos em 2000, 1999 e 1998)
- Adulto - 18 anos e acima (nascidos em 1997 e anos anteriores).

Os atletas só poderão competir em suas respectivas classes.

(Artigo 3º) Todos os atletas campeões em suas respectivas categorias, estarão já classificados para o Campeonato Paulista de sua Classe, não necessitando disputar as fases Regional e Inter Regional.

DA INSCRIÇÃO

(Artigo 4º) Para participar do **COPA SÃO PAULO DE JUDÔ ASPIRANTE** os atletas deverão ser inscritos através de entidades filiadas ou vinculadas na Federação Paulista de Judô, que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, até a data determinada no respectivo programa.

(Artigo 5º) As inscrições deverão ser feitas em fichas próprias, de acordo com as normas da federação, até o prazo fixado.

Parágrafo único - Não haverá limite para o número de atletas.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 – Fone (11) 3862-0749 e Fax (11) 3673-0497
CNPJ nº62.348.875/0001-36 – SÃO PAULO – CEP 05002-062
ENTIDADE OFICIAL – FUNDADA EM 17 DE ABRIL DE 1958
www.fpj.com.br e-mail fpj@fpj.com.br



DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

(Artigo 6º) - O sistema de apuração será o de repescagem apenas dos atletas que chegarem as 4as de final quando o número de competidores for de 6 (seis) ou mais atletas e de um contra todos quando for de número menor. No caso de 2 atletas apenas na chave será feito melhor de 3 lutas.

Parágrafo único – No sistema de um contra todos, serão classificados com a seguinte dinâmica:

1º) maior número de vitórias; 2º) critério de maior pontuação (wazari, yuko) 3º) confronto direto; 4º) persistindo o empate, esses farão novo confronto.

(Artigo 7º) O tempo de combate para todas as classes será de 3 minutos sem Gold Score.

(Artigo 8º) Serão regidas pelas regras oficiais de arbitragem da FPJUDO.

DA PESAGEM

(Artigo 10) Os procedimentos da pesagem obedecerão ao disposto no Ato Normativo nº 02/2005 - INSTRUÇÕES para PESAGEM.

DA PARTICIPAÇÃO

(Artigo 11) Para a participação deverão ser observadas as INSTRUÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO – Ato Normativo nº 01/2005

DO KIMONO

(Artigo 12º.) – Será obrigatório o uso de Kimono Branco.

DA PREMIAÇÃO

(Artigo 12) Os atletas classificados em primeiro, segundo e terceiros lugares, de cada categoria, receberão as medalhas correspondentes da FPJUDO.

(Artigo 13) As Associações classificadas até o 6º lugar na contagem geral de pontos, receberão troféus alusivos ao evento. No caso de terminarem empatadas em número de pontos, será considerado o maior número de campeões, caso ainda continue empatada, o maior número de vice-campeões, e, se ainda persistir o empate, o numero de 3º colocados. Caso ainda continuem empatados, será considerada a equipe que mais atletas inscreveram na competição.

(Artigo 14) Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo, 20 de janeiro de 2015.

Alessandro Panitz Puglia

Presidente